MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PPGEdu N. 04, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Convoca os candidatos para a confirmação da autodeclaração

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação, área de concentração História, Políticas e Gestão da Educação, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 535, de 31 de maio de 2019, e considerando as disposições do art. 45 do Estatuto da UFGD e o Edital PROPP Nº 09, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

1) CONVOCAR os inscritos autodeclarados (as) negros (a) (pretos/pardos) que no ato da inscrição optaram pela participação das vagas reservadas, para confirmação de sua autodeclaração:

Dia: 14 de abril de 2021

Horário: 16h (Horário de Mato Grosso do Sul)

Sala de recepção Virtual: https://meet.google.com/uxv-qzem-nbc

Nº inscrição	Nome
2021089000013	Sandra Regina de Oliveira de Souza

2. INFORMAR que os procedimentos da Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD para autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos de pós-graduação estão presentes na Resolução COUNI "AD REFEREDUM" Nº 22 de 26/03/2021.

3. O telecomparecimento dos convocados é pessoal, telepresencial, inadiável e intransferível.

Programa de Pós-Graduação em Educação/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12, CEP 79804-970, Dourados (MS)
Fone: (67) 3410-2120 - e-mail: spgfaed@ufgd.edu.br

4. O/a convocado/a deverá telecomparecer, portando um documento de identidade oficial com foto.

5. Em hipótese alguma será permitida ao/a convocado/a a realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial por procuração, correspondência, presencial ou qualquer outro meio telepresencial fora das condições técnicas estabelecidas pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial.

6. Será de responsabilidade do/a convocado/a, providenciar os recursos para sua participação em sala/sessão de webconferência telepresencial de realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial, principalmente:

7. Dispositivo computacional (computador, notebook, netbook, tablet ou smartphone) com teclado, webcam, microfone e saída de áudio em caixa de som ou fone de ouvido, com acesso à internet banda larga com conexão estável e pacote de dados suficientes para uma hora de sessão de webconferência, bem como ligação a rede de energia elétrica regular e/ou bateria, suficientes para uma hora de sessão de webconferência;

8. Programas mínimos instalados de navegador de internet, em versão atualizada e operacional para webconferência de sons e imagens (deve testar com antecedência), bem como, uma conta básica de acesso a correio eletrônico (e-mail);

9. Ambiente (preferencialmente escritório, sala, quarto, edícula ou similar) com paredes, porta e espaço suficientes para distanciamento da câmera do dispositivo para enquadramento da imagem e privacidade que garanta o sigilo do procedimento, sem a entrada, presença ou permanência de qualquer pessoa estranha ao procedimento;

10. Condições de luminosidade suficientes para visualização nas imagens captadas pela

Programa de Pós-Graduação em Educação/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12, CEP 79804-970, Dourados (MS)
Fone: (67) 3410-2120 - e-mail: spgfaed@ufgd.edu.br

câmera de meio corpo sentado do/a convocado/a, sem déficit de luz que configure escuro ou excesso de luz que configure muita claridade que possam comprometer a visibilidade e nitidez das imagens, bem como condições acústicas no ambiente suficientes para se ouvir de forma inteligível a comunicação em áudio dos/as participantes/as.

11. Se no horário ou durante a sessão de webconferência telepresencial ocorrer interrupção no fornecimento de energia elétrica ou interrupção na conexão de internet, comprovadamente ocasionados por eventos fortuitos, mediante solicitação do/a convocado/a no mesmo dia e a critério da CGHT, poderá ser agendada uma segunda e última sessão de webconferência telepresencial para o procedimento de heteroidentificação telepresencial. A demanda deverá ser apresentada para o email cotasraciais@ufgd.edu.br;

12. O/a convocado/a, após ingresso em sala/sessão de webconferência telepresencial, será encaminhado/a individualmente, para sua sessão específica, para a realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial complementar à sua autodeclaração, devendo realizar procedimento de identificação e registro de telepresença no momento de sua entrada na sessão.

13 O procedimento de heteroidentificação telepresencial será registrado por meio de gravação audiovisual da webconferência.

14. Caso a autodeclaração não seja confirmada pela Comissão, o convocado poderá ingressar com recurso, conforme previsto no art. 11, 12, 13 e 14 da Resolução COUNI "AD REFEREDUM" nº 22 de 26/03/2021;

15. Informar que a confirmação de autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) realizada por Comissão Específica de Heteroidentificação Telepresencial poderá ser revista a qualquer tempo mesmo após a matrícula do/a aluno/a, mediante determinação da Reitoria, a partir de acolhimento de denúncia de irregularidade na ocupação da vaga reservada ou por ato de

Programa de Pós-Graduação em Educação/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12, CEP 79804-970, Dourados (MS)
Fone: (67) 3410-2120 - e-mail: spgfaed@ufgd.edu.br

ofício.

Giselle Cristina Martins Real
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12, CEP 79804-970, Dourados (MS)
Fone: (67) 3410-2120 - e-mail: spgfaed@ufgd.edu.br